



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa servidor para substituição temporária da titular da Secretaria Municipal de Administração.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Secretária Municipal de Administração, em razão de férias regulamentares, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a substituição temporária em cargo em comissão não implica criação de novo vínculo funcional, tratando-se de exercício transitório de atribuições.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado, o Sr. Laudair José Teodoro, Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente e pelas atribuições da Secretaria Municipal de Administração durante o período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria não implica afastamento do servidor de suas atribuições originárias, as quais permanecerão sob sua responsabilidade, observado o caráter excepcional e temporário da substituição.

Art. 3º. A presente designação possui natureza precária e transitória, cessando automaticamente seus efeitos com o término do período de férias ou com o retorno antecipado da titular ao exercício do cargo, independentemente da edição de novo ato administrativo.

Art. 4º. Durante o período da substituição, é vedado o recebimento cumulativo de subsídios, devendo o servidor perceber exclusivamente o subsídio correspondente a um único cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Mirai, 14 de janeiro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal